

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1987

PROCESSO

N. 285/87

INTERESSADO: Queador Reginaldo Rocha

ASSUNTO: Requerimento n.º 067/87 - que solicita licença para
tratamento de saúde.

Projeto de Resolução 06/87

AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de

Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e 7 (sete)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR



REQUERIMENTO Nº 067/87

REGINALDO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES., eleito na forma da Lei, por intermédio do presente, e com base no Art. 81, item I, do Regimento Interno da Casa, requer a V. Exa., depois de cumpridas as formalidades legais lhe seja concedida uma licença de 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões

Em, 31 de agosto de 1987

Ass. Reginaldo Rocha
REGINALDO ROCHA

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>285</u> Fls <u>147</u> Livro <u>01</u>
	Colatina, <u>31</u> de <u>08</u> de <u>1987</u>
	<u>Jeli</u> FUNCIONÁRIO



*Resolução nº 007
 de 28/8/87*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 / 87

Concede licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Art.1º) - Fica concedida uma licença de 60 (sessenta) dias ao vereador Reginaldo Rocha, para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 31 de agosto de 1987

ASS.

 PRESIDENTE

[assinatura]

 VICE-PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

[assinatura]

 2º SECRETÁRIO

Aprovado em *Reunio*
Discussão por: *unanimidade*
Saia das Sessões *09* | 198*8*
[Signature]
PRESIDENTE

CLÍNICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Doenças do Esôfago, Estômago, Intestinos, Reto, Anus, Fígado, Vias Biliares e Pâncreas
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA

Cliente:

FOLHA N.º 004
DATA 31/08/87
RUBRICA Self

Atesto que o Sr. Reginaldo Rocha está em tratamento comigo, necessitando de repouso físico e mental pelo período de 3 meses, (90) noventa dias.

CID : 532.7/9 e 455.2/7 -

Adm Prof

Data

28-08-87

Dr. Floriano Schwanz
CRM-ES 260
Cirurgia e Proctologia
2ª, 4ª e 6ª das 15 às 19 hs.
Tel. (Res.) 223-6642

Dr. Reginaldo Souza Baptista
CRM-ES 1332
Gastroenterologia, Endoscopia Digestiva
2ª a 6ª p/ manhã
Tel. (Res.) 223-3404

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões: / 19

.....

PRESIDENTE

285/87

Em, 09 de setembro de 1987

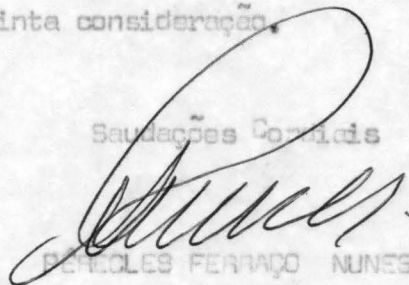
DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina
AO Secretário Municipal de Imprensa Oficial
REF. Remessa Faz.

Senhor Secretário,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia da Resolução nº 007, aprovada na Reunião do dia 08 de setembro de 1987.

Sendo só, para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações Cordiais



BENEDITO FERRAZ NUNES

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Fernando Zanotelli

DD. Secretário Municipal de Imprensa Oficial

NESTA.

lfm.

RESOLUÇÃO Nº 007/87

Concede Licença para tratamento de Saúde.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica concedida uma licença de 60 (sessenta) dias ao Vereador Reginaldo Rocha, para tratamento de Saúde, conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 08 de setembro de 1987



- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -